



PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2016
TIPO: MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Rodrigo Domingues da Silva, designado pela Portaria nº 449/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.cidadecompras.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **09h 29min do dia 23/03/2016 até as 09h 29min do dia 05/04/2016**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 30min do dia 05/04/2016**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços para eventual aquisição de Peças Novas, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.
3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.cidadecompras.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.
a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.
a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.



5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- A) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- C) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- D) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) emitido no ano da licitação;
- E) Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL**, relativamente a débitos de tributos e contribuição federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- F) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL** e **MUNICIPAL** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- G) Certificado de regularidade do (**FGTS**) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- H) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos **TRABALHISTAS**);
- I) Se tratando de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei e **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no **máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação.
- J) **Proposta e apresentação de catálogo ou folder do material ofertado.**

9.2. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

OBSERVAÇÃO: O Certificado de Registro Cadastral no Município de Quaraí, substitui os documentos do Item 9.1, alíneas “A,B,C e D”.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a) Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA

14.1. Prazo de entrega: A entrega deverá ser feitas de forma escalonada, na medida em que forem sendo solicitadas pela SMOTI. A empresa contratada terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para entregar os produtos solicitados;

14.2. Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura (SMOTI), na Rua Duque de Caxias, nº 1879, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

14.3. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.4. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria.

18.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://cidadecompras.com.br> ou fones: (55) 3423-2359/1001/1301 R. 227, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

19.9. Serão afixados no Pannel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 23 de Março de 2016.

Rodrigo Domingues da Silva
Pregoeiro



ANEXO I
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços para eventual aquisição de Peças Novas, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit R\$:	Valor total R\$:
1	Amortecedor Dianteiro GOL CL Ano 97	4	Par		230,23	920,92
2	Amortecedor Traseiros Saveiro CL Ano 96	2	Par		245,33	490,66
3	Jogo de pinos da direção, Caminhão MB 1214, Ano 1993	20	Jogo		288,00	5.760,00
4	Kit de Embreagem OM 366, Caminhão MB 1214, Ano 1993	20	Kit		1.160,00	23.200,00
5	Cilindro Mestre da Embreagem, Caminhão MB 1214, Ano 1993	20	Unid		325,00	6.500,00
6	Cuica de freio, Caminhão MB 1214, Ano 1993	40	Unid		454,00	18.160,00
7	Jogo de lonas de freio, Caminhão MB 1214, Ano 1993	40	Jogo		412,00	16.480,00
8	Rolamento de Roda Dianteira, Interno, Ônibus MB 1113, Ano 1987	50	Unid		194,33	9.716,50
9	Rolamento de Roda Dianteira, Externo, Ônibus MB 1113, Ano 1987	50	Unid		199,67	9.983,50
10	Terminal de Direção 29mm, Ônibus MB 1113 Ano 1987	40	Unid		85,67	3.426,80
11	Kit de Embreagem 12", Ônibus MB 1113 Ano 1987	20	Kit		1.015,33	20.306,60
12	Rolamento do Cardã, Sistema REI, Ônibus MB 1113, Ano 1987	30	Unid		193,00	5.790,00
13	Cruzeta do Cardã, Ônibus MB 1113, Ano 1987	30	Unid		109,33	3.279,90
14	Jogo de Lonas de Freio Traseiro, Ônibus MB 1113, Ano 1987	20	Jogo		265,67	5.313,40
15	Jogo de Velas, FIAT Uno	40	Jogo		71,00	2.840,00
16	Bomba de Gasolina, FIAT Uno	40	Unid		104,33	4.173,20
17	Amortecedor Dianteiro, FIAT Uno	20	Par		330,67	6.613,40
18	Amortecedor Traseiro, FIAT Uno	20	Par		404,67	8.093,40
19	Disco de Freio, FIAT Uno	40	Unid		105,50	4.220,00
20	Kit de Embreagem, FIAT Uno	20	Kit		316,00	6.320,00
21	Rolamento de Roda Dianteira, FIAT Uno	50	Unid		49,00	2.450,00
22	Cubo de Rolamento de Roda Traseira, FIAT Uno	50	Unid		67,00	3.350,00
23	Feixe de mola, FIAT Uno	30	Unid		253,33	7.599,90
24	Barra Axial da Direção, FIAT Uno	20	Unid		46,67	933,40
25	Pivô da Suspensão, FIAT Uno	30	Unid		38,00	1.140,00
26	Homocinética, Kombi 1992 em Diante	50	Unid		155,00	7.750,00
27	Facão da Suspensão Traseira Lado Direito, Kombi 1992 em Diante	40	Unid		177,67	7.106,80
28	Facão da Suspensão Traseira Lado Esquerdo, Kombi 1992 em Diante	40	Unid		177,67	7.106,80
29	Barra de Torção Lado Direito, Kombi 1992 em Diante	40	Unid		251,73	10.069,20
30	Barra de Torção Lado Esquerdo, Kombi 1992 em Diante	40	Unid		251,73	10.069,20
31	Amortecedor Traseiro, Kombi 1992 em Diante	40	Par		234,00	9.360,00
32	Amortecedor Dianteiro, Kombi 1992 em Diante	40	Par		237,00	9.480,00
33	Cilindro de Roda Traseiro, Kombi 1992 em Diante	40	Unid		48,17	1.926,80
34	Lona de Freio Traseira, Kombi 1992 em Diante	40	Unid		39,83	1.593,20
35	Pastilha de Freio Roda Dianteira, Kombi 1992 em Diante	40	Unid		23,67	946,80
36	Rolamento Interno de Roda Dianteira c/ Retentor, Kombi 1992 em Diante	50	Unid		60,47	3.023,50
37	Rolamento Externo de Roda Dianteira c/ Retentor, Kombi 1992 em Diante	50	Unid		48,07	2.403,50
38	Terminal de Direção, Kombi 1992 em Diante	30	Unid		45,30	1.359,00
39	Barra Fixa da Direção, Kombi 1992 em Diante	30	Unid		178,33	5.349,90
40	Barra de Direção com Regulagem, Kombi 1992 em Diante	30	Unid		141,87	4.256,10
41	Servo de Freio, Kombi 1992 em Diante	40	Unid		219,33	8.773,20
42	Cilindro de Freio, Kombi 1992 em Diante	40	Unid		123,10	4.924,00
43	Pino Central da Direção, Kombi 1992 em Diante	30	Unid		59,52	1.785,60
44	Jogo de Embuchamento da Suspensão, Kombi 1992 em Diante	30	Jogo		245,93	7.377,90
45	Kit de Embreagem, Kombi 1992 em Diante	30	Kit		324,50	9.735,00
46	Bomba de Gasolina Mecânica, Kombi 1992 em Diante	30	Unid		60,13	1.803,90
47	Bomba de Gasolina Elétrica, Kombi 1992 em Diante	30	Unid		110,13	3.303,90
48	Jogo de Velas, Kombi 1992 em Diante	30	Jogo		84,00	2.520,00
49	Setor de Direção, Kombi 1992 em Diante	20	Unid		1.125,20	22.504,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

50	Amortecedor Dianteiro, Ônibus MB 1318, Ano 1992	5	Par		1.050,00	5.250,00
51	Kit de Embreagem, Ônibus MB 1318, Ano 1992	3	Kit		1.220,00	3.660,00
52	Cuíca de Freio, Ônibus MB 1318, Ano 1992	20	Unid		380,00	7.600,00
53	Jogo de Lona de Freio Traseiro, Ônibus MB 1318, Ano 1992	20	Jogo		310,00	6.200,00

- **VALOR TOTAL: R\$(..).**

- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 18 do edital.

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 06 (seis) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2016
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2014, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço na Rua....., nº, na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2016**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o Registro de preços para eventual aquisição de Peças Novas, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado nesta.

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário R\$	TOTAL R\$	Segundo Colocado	Terceiro Colocado
1	Amortecedor Dianteiro GOL CL Ano 97	4	Par					
2	Amortecedor Traseiros Saveiro CL Ano 96	2	Par					
3	Jogo de pinos da direção, Caminhão MB 1214, Ano 1993	20	Jogo					
4	Kit de Embreagem OM 366, Caminhão MB 1214, Ano 1993	20	Kit					
5	Cilindro Mestre da Embreagem, Caminhão MB 1214, Ano 1993	20	Unid					
6	Cuíca de freio, Caminhão MB 1214, Ano 1993	40	Unid					
7	Jogo de lonas de freio, Caminhão MB 1214, Ano 1993	40	Jogo					
8	Rolamento de Roda Dianteira, Interno, Ônibus MB 1113, Ano 1987	50	Unid					
9	Rolamento de Roda Dianteira, Externo, Ônibus MB 1113, Ano 1987	50	Unid					
10	Terminal de Direção 29mm, Ônibus MB 1113 Ano 1987	40	Unid					
11	Kit de Embreagem 12", Ônibus MB 1113 Ano 1987	20	Kit					
12	Rolamento do Cardã, Sistema REI, Ônibus MB 1113, Ano 1987	30	Unid					
13	Cruzeta do Cardã, Ônibus MB 1113, Ano 1987	30	Unid					
14	Jogo de Lonas de Freio Traseiro, Ônibus MB 1113, Ano 1987	20	Jogo					
15	Jogo de Velas, FIAT Uno	40	Jogo					
16	Bomba de Gasolina, FIAT Uno	40	Unid					
17	Amortecedor Dianteiro, FIAT Uno	20	Par					
18	Amortecedor Traseiro, FIAT Uno	20	Par					
19	Disco de Freio, FIAT Uno	40	Unid					
20	Kit de Embreagem, FIAT Uno	20	Kit					
21	Rolamento de Roda Dianteira, FIAT Uno	50	Unid					
22	Cubo de Rolamento de Roda Traseira, FIAT Uno	50	Unid					
23	Feixe de mola, FIAT Uno	30	Unid					
24	Barra Axial da Direção, FIAT Uno	20	Unid					
25	Pivô da Suspensão, FIAT Uno	30	Unid					
26	Homocinética, Kombi 1992 em Diante	50	Unid					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

27	Facção da Suspensão Traseira Lado Direito, Kombi 1992 em Diante	40	Unid					
28	Facção da Suspensão Traseira Lado Esquerdo, Kombi 1992 em Diante	40	Unid					
29	Barra de Torção Lado Direito, Kombi 1992 em Diante	40	Unid					
30	Barra de Torção Lado Esquerdo, Kombi 1992 em Diante	40	Unid					
31	Amortecedor Traseiro, Kombi 1992 em Diante	40	Par					
32	Amortecedor Dianteiro, Kombi 1992 em Diante	40	Par					
33	Cilindro de Roda Traseiro, Kombi 1992 em Diante	40	Unid					
34	Lona de Freio Traseira, Kombi 1992 em Diante	40	Unid					
35	Pastilha de Freio Roda Dianteira, Kombi 1992 em Diante	40	Unid					
36	Rolamento Interno de Roda Dianteira c/ Retentor, Kombi 1992 em Diante	50	Unid					
37	Rolamento Externo de Roda Dianteira c/ Retentor, Kombi 1992 em Diante	50	Unid					
38	Terminal de Direção, Kombi 1992 em Diante	30	Unid					
39	Barra Fixa da Direção, Kombi 1992 em Diante	30	Unid					
40	Barra de Direção com Regulagem, Kombi 1992 em Diante	30	Unid					
41	Servo de Freio, Kombi 1992 em Diante	40	Unid					
42	Cilindro de Freio, Kombi 1992 em Diante	40	Unid					
43	Pino Central da Direção, Kombi 1992 em Diante	30	Unid					
44	Jogo de Embuchamento da Suspensão, Kombi 1992 em Diante	30	Jogo					
45	Kit de Embreagem, Kombi 1992 em Diante	30	Kit					
46	Bomba de Gasolina Mecânica, Kombi 1992 em Diante	30	Unid					
47	Bomba de Gasolina Elétrica, Kombi 1992 em Diante	30	Unid					
48	Jogo de Velas, Kombi 1992 em Diante	30	Jogo					
49	Setor de Direção, Kombi 1992 em Diante	20	Unid					
50	Amortecedor Dianteiro, Ônibus MB 1318, Ano 1992	5	Par					
51	Kit de Embreagem, Ônibus MB 1318, Ano 1992	3	Kit					
52	Cuíca de Freio, Ônibus MB 1318, Ano 1992	20	Unid					
53	Jogo de Lona de Freio Traseiro, Ônibus MB 1318, Ano 1992	20	Jogo					

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura (SMOTI), irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitada pela Secretaria, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Prazo de entrega: conforme a solicitação da Secretaria, em até 05 (cinco) dias contados da mesma.

2.5. Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura (SMOTI), na Rua Duque de Caxias, nº 1879, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

2.6. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3 – VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 043/2016, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

7.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

7.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Quaraí
Ricardo Olaechea Gadret - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____

CPF OU RG:

CPF OU RG: